

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-531-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

No dia 16 de junho de 2022 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II, coordenada pelos professores Rayssa Meneghetti, Carina Lopes e Paulo Joviniano.

Com a finalidade de manter a qualidade na realização de eventos e o comprometimento com a educação e com a pesquisa, a V edição virtual do CONPEDI, que trouxe o tema “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, contou com uma equipe talentosa e dedicada, que não mediu esforços para que o evento fosse um sucesso nacional, mais uma vez.

A iniciativa do CONPEDI de criar o espaço de apresentação e publicação de pôsteres é incluyente e democrática, visto que foi criado para acolher os alunos de graduação, ainda em fase de iniciação científica. Esse espaço de diálogo e interlocução incentiva a oxigenação das ideias no meio acadêmico e o pensamento crítico. Vale lembrar que, educação é resistência. A educação empodera e ressignifica os conceitos e os espaços, o que torna ainda mais importante a inclusão dos graduandos neste cenário.

Após a aprovação dos trabalhos e a valiosa experiência de apresentações, que proporcionou rica troca de conhecimento entre pesquisadores de várias localidades do Brasil, passa-se à apresentação os 12 (doze) pôsteres que compõem esta publicação, com notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

O primeiro trabalho, MASCULINIDADES E CHACINHAS: Uma análise das Chacina de Belém sob a ótica das masculinidades, do autor Francisco Assis dos Santos Neto, apresentou dados sobre as vítimas das chacinas na capital do Estado do Pará, em sua maioria pobres e negros. O propósito foi esclarecer que as masculinidades subalternas sofrem muito mais violências quando comparadas aos demais homens em situação de poder, prestígios e privilégios. As considerações finais dão conta de que os protagonistas das chacinas são majoritariamente homens, tanto os executores, quanto as vítimas.

O segundo trabalho, NECROPOLÍTICA HOMOSSEXUAL E A BANALIZAÇÃO DOS CORPOS MORTOS LGBTQ+, da autora Gabriella de Almeida Coelho, sob a orientação do prof. Vladimir Brega Filho, afirmou que o Estado está ciente da problemática de mortes da população LGBTQ+ e, ainda assim, alguns representantes emitem discursos de ódio que potencializam e legitimam a violência contra esses corpos, esmorecendo a pouca proteção e

segurança alcançada por esses grupos ao longo da história.

A terceira pesquisa, sobre O SUFRÁGIO FEMININO TARDIO E SEUS IMPACTOS NA ATUAL POLÍTICA BRASILEIRA, da autora Bruna Santana da Encarnação, visou apresentar a precariedade da representatividade feminina e o que pode ser feito para mudar esse panorama. O sufrágio feminino é o principal mecanismo das mulheres para ter os seus direitos e interesses representados na política. Há uma disparidade enorme entre o número de mulheres que votam e o número das mulheres que preenchem os cargos públicos, consequência do machismo estrutural. É essencial que o Estado promova políticas públicas para que as mulheres preencham efetivamente cargos importantes no cenário nacional.

A quarta apresentação foi sobre ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, das autoras Emy Hannah Ribeiro Mafra e Jessica Katharine Gomes Marques, que apresentaram dados sobre os casos de feminicídio que deixaram crianças órfãs e quais são as iniciativas estatais e o comprometimento com a assistência dessas crianças, bem como quais são as perspectivas de futuro desses órfãos. De acordo com dados, no ano de 2021 ocorreram 1319 casos de feminicídios no Brasil, ou seja, uma mulher foi morta a cada sete horas, o que justifica a importância da pesquisa.

Em seguida, OS 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA E A JURISPRUDÊNCIA DO STF: EM BUSCA DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DAS MULHERES, dos autores Talita Fernanda Oliveira Almeida e Cristiano dos Anjos Lopes, expôs que, a despeito dos avanços que visam erradicar os delitos cometidos contra mulheres, as medidas legais adotadas ainda não são plenamente efetivas para essa finalidade, o que leva à reflexão sobre a credibilidade da própria lei e das decisões judiciais proferidas nesses casos.

O trabalho sobre OS EFEITOS DA ADO 26, STF E À APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA EM FAVOR DAS MULHERES TRANS, dos autores Adriana Sant'Anna Coningham e Mário Novaes de Campos, lembrou que diversas pesquisas mostram que o Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ e que há profunda demanda de proteção por integrantes desses grupos. Ainda há muita fragilidade legislativa e das decisões judiciais, de modo o que viver no Brasil se torna muito nocivo para a população LGBTQIA+, especialmente para os corpos trans, sejam eles masculinos ou femininos. Há, inclusive, grande ausência de delegacias especializadas para atender essas demandas.

O trabalho seguinte provocou com a pergunta: POR QUE ELAS NÃO DENUNCIAM? O peso das dinâmicas sociais na subnotificação de casos de violência doméstica na região serrana do estado do Espírito Santo, das autoras Bárbara Lempé Alonso Scardua e Amanda Rodrigues Tonoli, sob a orientação do prof. João Vitor Gomes Pinto, apresentou, como

resposta à pergunta, que o medo das mulheres permeia as relações sociais, apesar da insatisfação do posicionamento machista na sociedade, o que demanda uma reforma estrutural. Via de regra, as denúncias levam à estigmatização e à revitimização pelas próprias autoridades e familiares. Ademais, pela falta de conhecimento, as mulheres da região pesquisada entendem como violência doméstica apenas as agressões físicas.

A pesquisa REFLEXÕES E URGÊNCIAS ACERCA DA EFETIVA GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO DIREITO À SAÚDE PARA MULHERES: análise a partir do fenômeno da pobreza menstrual, da autora Isadora Lage Carvalho, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus, ensinou que, apesar das garantias constitucionais e internacionais e da responsabilização dos entes federativos no que tange ao direito à saúde, o sistema de saúde exclui populações vulneráveis. O trabalho apresentou exemplo da referida exclusão em razão do gênero: a ausência de atenção às necessidades básicas de saúde das mulheres, que gerou o conceito de “pobreza menstrual”. O problema engloba, além da falta de absorvente, outros itens de extrema necessidade à saúde e higiene, e, muitas vezes, até mesmo a falta de água. Além de se tratar de uma questão de gênero, é também um problema socioeconômico que afeta sobremaneira as mulheres mais pobres.

Logo após, foi apresentado o trabalho acerca da SAÚDE INTEGRAL DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: desafios no acesso ao SUS no município de Petrópolis/RJ, do autor Kevyn Batista Vilians. Os resultados foram alcançados especialmente a partir de entrevistas com profissionais que trabalham diretamente com a população trans no município de Petrópolis/RJ. Evidenciou-se um despreparo técnico nas equipes de saúde, bem como falta de apoio institucional de gestores públicos na criação e divulgação de protocolos de atendimento.

A inovadora pesquisa sobre a TEORIA ECOFEMINISTA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL E NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, dos autores Júlia Lourenço Maneschy e Murilo Amaral Feitosa, ensinou que o termo surgiu através de um movimento feminista na França, em 1970, com o intuito de apontar a existência de uma dominação do homem sobre a mulher e a natureza. Os pesquisadores apresentaram casos que ocorreram no Brasil, que provocam um desequilíbrio significativo de papéis de homens e mulheres na natureza e demonstraram que as formas de domínio e violência se perpetuam e remontam modelos de colonização americanos que ratificam a inferiorização das mulheres.

Em seguida, foi apresentada UMA ANÁLISE DOS (DES)CAMINHOS TRAÇADOS PELA COMUNIDADE LGBTQ+ EM UMA PERSPECTIVA DE UTOPIA DA DEMODIVERSIDADE, da autora Camila Maria Amorim Galvão de Magalhães, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus. A autora explicou que a demodiversidade é um conceito trazido por Boaventura de Sousa Santos e trata-se de uma proposta de democratização da democracia, visto que, via de regra, a democracia não alcança

a todos e que as minorias e grupos vulneráveis muitas vezes não estão efetivamente incluídos no paradigma democrático. No caso das comunidades LGBTQ+ existe a naturalização do discurso de ódio, seguida de evidente corrupção do sistema de punição dos agressores. A participação efetiva dessa comunidade da construção da democracia seria capaz de minimizar as violências e os riscos sofridos.

Por fim, o trabalho intitulado CÓDIGO COVID-19: a violência doméstica contra a mulher em tempo de pandemia, da autora Juliete Da Cunha Duarte, abordou a questão das diversas formas de violência contra a mulher nos espaços de suas relações e o significativo aumento em relação ao momento pandêmico que vivemos, abordando com ênfase nos diversos códigos e formas de comunicação que foram viabilizados para denunciar a violência doméstica.

Os autores usaram, como referências para a construção de seus textos, grandes nomes da literatura jurídica nacional e internacional, além da interdisciplinaridade com profundas obras de filosofia, sociologia e outros. Todos os pôsteres apresentados evidenciam o brilhantismo e a preocupação dessa geração de pesquisadores com problemas contemporâneos, o que certamente garante à comunidade científica uma ótima leitura do material publicado.

Profa. Rayssa Rodrigues Meneghetti – Universidade de Itaúna (UIT/MG)

Profa. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

Prof. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco

O SUFRÁGIO FEMININO TARDIO E SEUS IMPACTOS NA ATUAL POLÍTICA BRASILEIRA

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães¹
Bruna Santana da Encarnação

Resumo

INTRODUÇÃO: O Brasil, conforme o art. 1º da Constituição Federal, é um Estado Democrático de Direito, isto é, um país em que o poder se origina do povo, o qual expressa sua soberania através do voto, nos termos do art. 14 da CF/88. Apesar disso, o sufrágio nem sempre foi um direito político garantido a todos. No presente trabalho, o objetivo consiste em expor a luta pelo sufrágio feminino no Brasil e seus reflexos em nossa sociedade atual, uma vez que o voto é o principal instrumento garantidor de políticas públicas, pois é através dele que os interesses de um grupo poderão ser representados. Desde a Revolução Francesa, no século XVIII, e com o pensamento iluminista, as mulheres começaram a lutar pelo seu direito ao voto, porém, mesmo os revolucionários franceses, não viam as mulheres como aptas a votar. A sufragista francesa Olympe de Gouges, por ter elaborado a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, acabou por ser guilhotinada, o que revela a ausência de espaço para as mulheres como protagonistas. Nesse documento, Olympe de Gouges destacou que as mulheres deveriam ser ouvidas no momento da criação das leis, caso contrário, elas não seriam válidas (MARQUES, 2019). O movimento sufragista se alastrou pela Europa, pelos países colonizados por Estados europeus e, também, pela América e, nesse contexto destaca-se a luta pelo voto feminino das sufragistas inglesas e americanas. As primeiras sufragistas brasileiras, ao seu turno, surgiram na década de 1850, mas foi somente em 1891 que a discussão do sufrágio feminino chegou ao Congresso Nacional. Não obstante, o voto feminino só foi garantido com o Código Eleitoral de 1932, ou seja, há 90 anos, o que gera impactos na atual política brasileira, tal qual a disparidade entre o número de mulheres e homens ocupando cargos políticos, como será a seguir exposto.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como supramencionado, o sufrágio feminino nem sempre foi uma realidade no Estado brasileiro e, igualmente, ele só foi conquistado pelas mulheres após grande ativismo do movimento feminista. Em 1922, houve a criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que tinha como um de seus objetivos essenciais garantir o sufrágio à população feminina, e teve Bertha Lutz como principal líder. Destarte, o presente estudo visa discutir a seguinte problemática: De que forma o sufrágio feminino tardio, no Brasil, afeta a representatividade feminina em cargos políticos? Principalmente, como esse atraso afeta a representação feminina no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, posições em sua maioria alcançadas pelo voto popular, e, igualmente, como a precariedade dessa representatividade constitui um obstáculo à criação de políticas voltadas ao gênero feminino? Por fim, questiona-se o que pode ser feito para mudar a atual composição política brasileira.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVO: A presente análise visa discutir como a tardia conquista do voto feminino afeta a representatividade feminina na política, bem como a criação de políticas públicas voltadas às mulheres. Ademais, procura-se investigar se há ações governamentais para incluir mais mulheres nas decisões políticas no Estado e, caso essas não sejam suficientes, o que se pode fazer para otimizá-las.

MÉTODO: Para a constituição desse trabalho, usou-se o método dedutivo por intermédio de pesquisa bibliográfica com base em livros, monografias, artigos e institutos de pesquisa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: À guisa de conclusão preliminar, constata-se que o sufrágio é o principal instrumento que a sociedade dispõe para ter seus interesses políticos representados e protegidos. Para tanto, é mister que os diversos grupos existentes em um Estado tenham seus representantes em lugares de poder, para que esses, principalmente quando são minorias, tenham seus direitos garantidos. Apesar disso, é fato que essa representatividade plural é ainda precária e, no caso das mulheres, constitui uma sub-representação, face ao espaço ocupado pelos homens.

Mediante essa disparidade, citam-se dados importantes. De acordo com o site Agência Brasil (2021, online), a Câmara dos Deputados tem, apenas, 15% de seu total formado por mulheres, enquanto que o Senado Federal tem 14% e, ainda, aponta-se que conforme o Tribunal Superior Eleitoral (apud G1, 2020, online), o eleitorado brasileiro é composto de 52,49% por mulheres. Assim, apesar de as mulheres serem a maioria dos eleitores, esse número não se reflete no número de mulheres eleitas. A principal causa dessa desigualdade está no fato de que o Brasil é marcado pelo machismo estrutural, o qual normalizou no país a ideia de que mulheres seriam seres inferiores aos homens. O machismo estrutural, então, afeta a população feminina desde os primórdios do Brasil, sendo a aprovação tardia do sufrágio feminino uma de suas consequências e, afeta o quantitativo de mulheres com poder de representar os interesses femininos. Conseqüentemente, com a tímida presença feminina nos poderes Legislativo e Executivo, as mulheres carecem de políticas públicas que defendam seus interesses, já que não há um quantitativo de peso que faça aprovar ou, até mesmo, levar ao debate político temáticas como a legalização do abortamento, a eficácia de leis que coíbem a violência contra mulher ou, até mesmo, que garantam a elas produtos básicos de higiene, como absorventes, de forma ampla e acessível. Trata-se, portanto, de um “efeito cascata” oriundo do sufrágio feminino tardio, pois sem a representatividade feminina em cargos políticos, assuntos inerentes às mulheres não são levados à debate e, assim, políticas públicas não são criadas para defender os interesses delas. Ante ao exposto, faz-se impreterível que sejam criadas leis que, efetivamente, impulsionem a representatividade feminina na política em cargos alcançados pelo voto, já que será, apenas, com mulheres nesses cargos, que os interesses femininos serão tutelados de forma satisfatória. Como sugestão, poderia ser estabelecida uma cota mínima para que as mulheres fossem eleitas e, não somente, a cota

partidária para candidatura feminina, como já vem sendo discutido no Senado.

Palavras-chave: Sufrágio Feminino, Gênero, Política

Referências

APROVADO projeto que estabelece cota para mulheres em eleições proporcionais. Agência Senado, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/14/aprovado-projeto-que-estabelece-cota-para-mulheres-em-eleicoes-proporcionais>. Acesso em: 16 mar. 22.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 mar. 22.

KARAWEJCZYK, Mônica. O voto feminino no Brasil. Que República é essa?, 2021. Disponível em: <http://querepublicaessa.an.gov.br/temas/147-o-voto-feminino-no-brasil.html>. Acesso em: 28 mar. 22.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. O Voto Feminino no Brasil. 2. ed. Brasília: Edições Câmara, 2019. 151 p.

MELLO, Karine. Com pouca representatividade política, mulheres ainda buscam direitos. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-03/com-pouca-representatividade-politica-mulheres-ainda-buscam-direitos>. Acesso em: 06 mar. 22.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e Política. São Paulo: Boitempo, 2018.

SANTOS, Luiza Chaves. Sufrágio Feminino e Democracia no Brasil. 2017. 81 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/33232/33232.PDF>. Acesso em: 14 mar. 2022.

VOTO da mulher. Tribunal Superior Eleitoral, s.d.. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>. Acesso em: 28 mar. 2022.